PROJETO DE INDICAÇÃO Nº602/ 2026

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salvador, por meio dos órgãos competentes, que sejam adotadas, com prioridade, medidas intensificadas de monitoramento, identificação, orientação da população e retirada segura de exemplares do peixe-leão (*Pterois volitans*) na região do Porto da Barra, em articulação com os órgãos ambientais, instituições de pesquisa, pescadores e demais entidades competentes. A medida se justifica diante do registro recente da presença da espécie no próprio Porto da Barra, uma das áreas mais frequentadas do litoral de Salvador, com intensa circulação de banhistas, turistas, pescadores, mergulhadores e praticantes de atividades náuticas, circunstância que exige uma atuação preventiva do Poder Público tanto para a proteção da população quanto para a preservação do equilíbrio dos ecossistemas marinhos.

Nesse sentido, recomenda-se a intensificação do monitoramento da espécie na região, com registro das ocorrências e acompanhamento de sua possível proliferação, bem como a instalação de placas informativas em pontos estratégicos do Porto da Barra, especialmente nas áreas de acesso ao mar, orientando a população sobre a identificação do peixe-leão, os riscos relacionados ao contato com seus espinhos venenosos e a necessidade de não tocar, capturar ou manipular o animal sem treinamento adequado. As placas poderão contar com QR Code direcionando para conteúdo oficial e atualizado, contendo imagens para facilitar a identificação da espécie, informações sobre seus riscos, orientações sobre como comunicar a presença do animal e procedimentos a serem adotados caso um banhista, pescador ou qualquer outro usuário tenha contato com o peixe ou sofra ferimento provocado por seus espinhos.

Recomenda-se, ainda, a disponibilização de canal oficial para comunicação de ocorrências e a adoção de ações periódicas de monitoramento e, quando tecnicamente recomendável, de captura e retirada segura dos exemplares encontrados, mediante protocolos definidos em conjunto com órgãos ambientais e instituições especializadas. A articulação com universidades e centros de pesquisa poderá permitir que os animais retirados sejam devidamente identificados, registrados e estudados, contribuindo para a produção de dados sobre a presença e a expansão da espécie no litoral de Salvador.

O peixe-leão é uma espécie exótica invasora com elevada capacidade de reprodução e comportamento predatório, podendo comprometer populações de espécies nativas e alterar o equilíbrio dos ecossistemas marinhos. Além da questão ambiental, a espécie possui espinhos capazes de inocular veneno, representando risco de acidentes para pessoas que tenham contato direto com o animal. A preocupação torna-se ainda maior em uma área como o Porto da Barra, onde milhares de pessoas utilizam diariamente o ambiente marinho para lazer, turismo, pesca e atividades esportivas.

Embora a atividade pesqueira seja permitida em outras áreas do litoral, a presente Indicação busca uma atuação específica e intensificada no perímetro do Porto da Barra, onde a presença do peixe-leão já foi registrada, sem estabelecer proibição geral da pesca ou interferir nas competências dos órgãos responsáveis pela atividade pesqueira e pela fiscalização ambiental. O objetivo é criar uma resposta preventiva e organizada para uma situação que já se manifesta no território de Salvador.

A experiência de outros municípios baianos demonstra a necessidade de atenção ao avanço da espécie, enquanto os registros recentes em Salvador reforçam a importância de uma resposta local. Nesse contexto, informar a população, facilitar a comunicação de ocorrências, monitorar a presença da espécie e promover sua retirada de forma tecnicamente orientada constituem medidas que podem contribuir para reduzir riscos à população e evitar que o peixe-leão alcance uma distribuição ainda maior no litoral da cidade.

A presente Indicação, portanto, busca promover uma atuação preventiva, científica e integrada, unindo Poder Público, pesquisadores, pescadores e sociedade civil na proteção do litoral de Salvador. Não se trata apenas de combater uma espécie invasora, mas de proteger o cidadão, preservar a biodiversidade e evitar que um problema ambiental já identificado alcance proporções maiores.

Diante da presença já registrada do peixe-leão no Porto da Barra e dos potenciais riscos ambientais e à segurança da população, entende-se necessária a adoção de medidas imediatas de monitoramento, informação e controle, de modo que o Município possa atuar preventivamente e contribuir para a preservação do equilíbrio ecológico do litoral de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salvador a adoção de medidas intensificadas de monitoramento e controle do peixe-leão (*Pterois volitans*) na região do Porto da Barra, em Salvador.

Salvador, 17 de setembro de 2026.

Vereador Marcelo Guimarães Neto